

LEI N.º 0254/2004 DE 23/08/2004.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil, setecentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda
Atividade – 0412200021.017
Elemento –339030 (17).....R\$ 22.700,00

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda
Atividade – 0412200022.003
Elemento –449061 (195).....R\$ 7.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2575200192.031
Elemento: 339039 (85).....R\$ 22.700,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2472200282.048
Elemento: 449052 (200).....R\$ 7.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 23 de Agosto de 2004.

Honorato Pedro Accorsi
Prefeito Municipal